

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006, nos termos da Mensagem nº 10, de 2006 (nº 923/2005, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de janeiro de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal